



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 349, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAR REQUERIMENTOS DE ANISTIA DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES OU CLANDESTINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à Lei nº 2.720/2007 e ao Decreto nº 734/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão Especial que terá por objetivo avaliar e deferir os requerimentos de anistia de construções irregulares ou clandestinas, que será composta pelos seguintes membros :

Marcos de Gusmão Lambert
Arquiteto e Assessor de Planejamento

Joelza Caetana Santana Duarte
Engenheira Civil

Lilian Márcia Neves Addad
Chefe de Divisão de Informática

Robson Diniz Marques
Fiscal de Obras

Parágrafo Único – A presente Comissão Especial somente poderá deferir anistia aos requerimentos que estiverem de acordo com o estabelecido na Lei nº 2.720/2007 e no Decreto nº 734/2007.

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão Especial estarão sob a coordenação do Sr. Marcos de Gusmão Lambert.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 11 DE OUTUBRO DE 2007.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL